



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – DECÊNIO 2024-2034 (PL 2614/24)

EMENDA Nº ____ / 2025

*Emenda Aditiva e Modificativa ao PNE,
referente à Estratégia 8.7 do Anexo do
Projeto de Lei.*

Estratégia 8.7. Modifica-se o trecho "articulada", substituindo-o por "integrada", respectivamente, acrescentando-se novos elementos ao texto da **Estratégia 8.7 ao Objetivo 8** do Anexo do Projeto de Lei, para a seguinte redação:

“Estratégia 8.7. Fomentar a oferta de ensino médio e de educação de jovens e adultos para estudantes indígenas quilombolas e do campo, das águas e das florestas, **em seus respectivos territórios**, preferencialmente na forma **integrada** à educação profissional e tecnológica e alinhados aos arranjos produtivos locais e às demandas de suas comunidades, com o objetivo de preservar as especificidades linguísticas, identitárias e culturais, **superar** o abandono e a **exclusão** escolar e promover a inserção desses estudantes no mundo do trabalho, **além do pleno desenvolvimento da pessoa e seu preparo para o exercício da cidadania.**”

Apresentação: 16/05/2025 11:16:15.590 - PL261424
EMC 1120/2025 PL261424 => PL 2614/2024
EMC n.1120/2025





CÂMARA DOS DEPUTADOS

JUSTIFICATIVA

A garantia de oferta nos respectivos territórios combate o deslocamento forçado como condição para acesso educacional, preservando vínculos comunitários essenciais para a permanência escolar. A mudança de "articulada" para "integrada" reforça a necessidade de um currículo orgânico que une educação básica e profissional, evitando abordagens fragmentadas. Ao substituir "reduzir o abandono" por "superar o abandono e a exclusão", a estratégia enfatiza que o problema não está nos estudantes, mas nas estruturas educacionais inadequadas. Essa abordagem integrada promove efetiva justiça educacional ao articular direito à educação com projetos de vida comunitários e sustentáveis. Art. 205, CF/1988.

Esta emenda está sendo apresentada por sugestão da Campanha Nacional pelo Direito à Educação, juntamente com 17 entidades que compuseram a construção de seu caderno de emendas: Ação Educativa, ActionAid, Fineduca, CEDECA-CE, CNTE, Mieib, MST, REPU, Uncme, Undime, ÓAÉ, Fonec, Cátedra Unesco da UnB, IDDH, Aprendiz, AUE, ObsEM.

Sala da Comissão, [dia] de [mês] de 2025

Pedro Uczai
Deputado Federal



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD250594615800>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pedro Uczai

Apresentação: 16/05/2025 11:16:15.590 - PL261424

EMC 1120/2025 PL261424 => PL 2614/2024

EMC n.1120/2025



* C D 2 2 5 0 5 9 4 6 1 5 8 0 0 *